

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 008/2021**

**PUBLICADO**  
Em: 20/09/2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Produção Rural e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 040, de 04 de Janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, DEC nº 286/2021, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR e **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Mat nº 2521, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº **20210516**, que representará a Secretaria Municipal de Produção Rural perante a contratada **CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 15.620.337/0001-79, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993;

II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor da Secretaria sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações possíveis da rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com o prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;





V – comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento de equipamento e registrar a conformidade em documento;

IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e,

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º.** O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Na ausência dos servidores, **SIMONIA CAETANO BATISTA** e **Asemar Carlos da Costa Cunha**, fica designado como suplente a servidora, **Ana Karolina**



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**sempror**

Secretaria Municipal  
de **Produção Rural**

**Dias Farias** ocupante do cargo de **Aux. Adm - Mat 5783-** lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR.

Município de Parauapebas – PA, 20 de setembro de 2021.

  
Milton Zimmer Schneider  
Secretário Municipal Produção Rural  
Dec. Nº 040-2021

**Milton Zimmer Schneider**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO Nº 008/2021**

**DADOS DO CONTRATO**

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>20210516</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>SEMPROR</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME,</b>		
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>15.620.337/0001-79</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.450.206,00</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>20 de setembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>O presente Contrato tem como objeto: aquisição de fertilizantes, calcário, defensivos agrícolas, hormônios vegetais, adjuvantes e sacola plástica para atendimento dos projetos de Fruticultura, Plano Safra, Olericultura, Centro de Tecnologia para Agricultura Familiar, Bovinocultura Leiteira e Ovinocaprino cultura da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL do Município de Parauapebas, Estado do Pará.</b>		

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Os servidores **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, Dec nº 286/2021, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR e **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Mat nº 2521, lotados na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, declaram ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura

*Asemar Carlos da Costa Cunha*  
Eng. Agrônomo - MT 2521  
CREA/PA 10304-D  
Assinatura